CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba – Capital do Surfe

PORTARIA nº 23/2023

Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO de servidor da Câmara Municipal de Ubatuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **EDSON FERNANDES,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], a gratificação por lotação exclusiva no Gabinete da Presidência da Mesa Diretora em tempo Integral, conforme designação do Processo Administrativo 41/23, de 24 de janeiro de 2023, de 39,94% do salário base do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se por Editais.

Ubatuba, 24 de janeiro de 2023.

EUGENIO ZWIBELBERG
Presidente